



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS  
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE

## CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NO SUS-GO – 2ª EDIÇÃO

### EDITAL nº 23 /2019 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e **CONVIDA** os profissionais de saúde da esfera Estadual e/ou Municipal com nível superior, que atuam preferencialmente nas equipes da Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF AB), Regiões de Saúde e/ou Vigilância em Saúde, para se inscreverem como discentes, para preenchimento de vagas do **Curso de Qualificação das Ações de Alimentação e Nutrição no SUS – GO – 2ª Edição**, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, conforme Resolução nº 164/2018 – CIB.

#### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde, propõe a realização do Curso de Qualificação das Ações de Alimentação e Nutrição no SUS-GO – 2ª Edição para profissionais que atuam nas Regionais de Saúde ou Vigilância em Saúde do Estado de Goiás.

#### 2 – OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os discentes do Curso de Qualificação das Ações de Alimentação e Nutrição no SUS-GO.

#### 3 – NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 350 (trezentos e cinquenta) vagas, que serão distribuídas em 10 (dez) turmas, da seguinte forma:

QUADRO 1	
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	Nº DE VAGAS
Equipes da Estratégia Saúde da Família – 1 vaga por município	246
NASF – 1 vaga por município que tem o NASF	86
Regionais de saúde – 1 vaga por regional	18
<b>TOTAL</b>	<b>350</b>

3.2 As vagas serão preenchidas de acordo com as primeiras inscrições válidas, obedecendo a distribuição do quadro acima.

3.3 As vagas remanescentes, que porventura não forem ocupadas de acordo com o quadro de distribuição de vagas, poderão ser remanejadas para outros municípios, conforme ordem de inscrição.

#### 4 – PRÉ-REQUISITOS



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS  
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE

- 4.1 Ter curso de nível superior reconhecido pelo MEC;
- 4.2 Ser servidor público vinculado ao SUS, das esferas municipal e/ou estadual;
- 4.3 Atuar na Estratégia Saúde da Família ou no NASF ou na Regional de Saúde;
- 4.4 Ter conhecimento básico em informática e acesso à internet;
- 4.5 Ter disponibilidade de participar do curso na modalidade de educação à distância (EAD) e disponibilizar 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades do curso.

## 5 – INSCRIÇÃO

5.1 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=49918](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=49918) no período de **13/09 a 30/09/2019**;

5.2 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá após o preenchimento do formulário no FormSus, anexar os documentos do item 5.3, **escaneados em pdf, arquivo único**.

5.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) CPF;
- d) Certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- e) Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- f) Comprovante de escolaridade reconhecido pelo MEC;
- g) Termo de Vínculo, liberação e lotação assinado pelo Gestor/Chefia Imediata (ANEXO I);

5.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível;

5.5 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

5.6 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato.

5.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

5.8 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 O resultado final das inscrições homologadas será publicado na página da SESG/SES-GO, no endereço: [www.esap.go.gov.br](http://www.esap.go.gov.br)



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS  
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE

## 6 – ESTRUTURA DO CURSO

6.1 O curso está previsto para ser realizado ao final do segundo semestre de 2019 e será ofertado na modalidade EAD, com a carga horária total com 162 horas.

6.2 Serão abordados os seguintes componentes curriculares:

Componente Curricular	CH Total
Promoção da alimentação saudável	54
Vigilância alimentar e nutricional	24
Educação alimentar e nutricional	14
Alimentação e Nutrição em situações especiais	30
Gestão das ações de alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde	30
Plano de ação	10
<b>TOTAL</b>	<b>162</b>

## 7 – CRONOGRAMA

Data/Período	Atividade
13/09 a 30/09/2019	Período de inscrições FormSUS.
02/10/2019	Previsão do resultado de homologação das inscrições.
07/10/2019	Previsão de início do curso.

## 8 – RESULTADO

8.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás – SESG por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições por meio do site: [www.esap.go.gov.br](http://www.esap.go.gov.br)

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

9.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS  
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE**

9.3 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições;

9.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto a Coordenação de Educação em Vigilância em Saúde, telefone (62) 3201- 3415 e-mail: [evs.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:evs.escoladesaude@goias.gov.br).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

**KELLI COELHO DOS SANTOS**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás  
SESG